



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de São Bonifácio**

*Lei nº 902/97.*

*Dá Nova Redação a Lei Nº 736/92.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO**

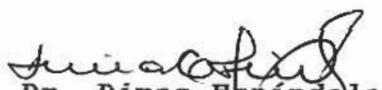
*Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO ROHLING, até o final de sua extensão, a rua que parte da Avenida 29 de Dezembro e vai até a residência do senhor Wendolino Rohling.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, sobremaneira a Lei Nº 736/92.*

*São Bonifácio, 03 de junho de 1997.*

  
**Dr. Dimas Espíndola**  
**Prefeito Municipal**

Esta lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, data supra.

  
**Luis Rohling**  
**Secretário Geral**